



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**  
DFD – ART 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14.133/2021

<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	
<b>Responsável pela demanda:</b> AMANDA DE CASSIA CORREA SANTOS CAMPELO	<b>Matrícula:</b> 60895/4
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b> (91) 9 83494006

<b>1. Objeto da contratação</b>
Locação de imóvel para o funcionamento do CAPS II
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>
<p>Considerando a necessidade de contratação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) onde atende todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas.</p> <p>Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;</p> <p>Considerando, a localização geográfica do imóvel, próximo ao centro da cidade, de fácil acesso.</p> <p>Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;</p> <p>Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;</p> <p>Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arrematar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.</p>
<b>3. Descrição do imóvel pretendido, quantidade do serviço</b>
<p>Locação do imóvel localizado na Tv. D. 1386 - Padre Luiz, Bragança - PA, 68600-000, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA, pelo período de 12 meses.</p> <p>O Prédio contém as seguintes áreas : 01 hall de entrada, 08 quartos, 04 banheiros, 01 área de convivência, 01 cozinha, 01 piscina, 01 lavanderia, 01 área kids e 01 refeitório.</p>
<b>4. Indicação da data da contratação</b>
A data de início da locação deve ocorrer na data de assinatura do contrato e encerrando no prazo de 12 meses após, podendo ser prorrogado em igual período na forma conforme Lei 14.133/21.
<b>5. Benefícios gerados com a Locação do imóvel</b>
Atender prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.
<b>6. Responsável pela formalização da Demanda</b>



Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para *tal múnus* na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PMB  
03  
Ass...

Bragança em 02 de janeiro de 2024

*Mário Ribeiro da Silva Junior*  
Secretário Municipal de Saúde  
Bragança PA  
Decreto 011/2021

**MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

